

## NF-e 3.10

As principais alterações da NF-e 3.10 são referente a padronização da NF-e com a NFC-e além de consolidar outras alterações já informadas em outras NT.

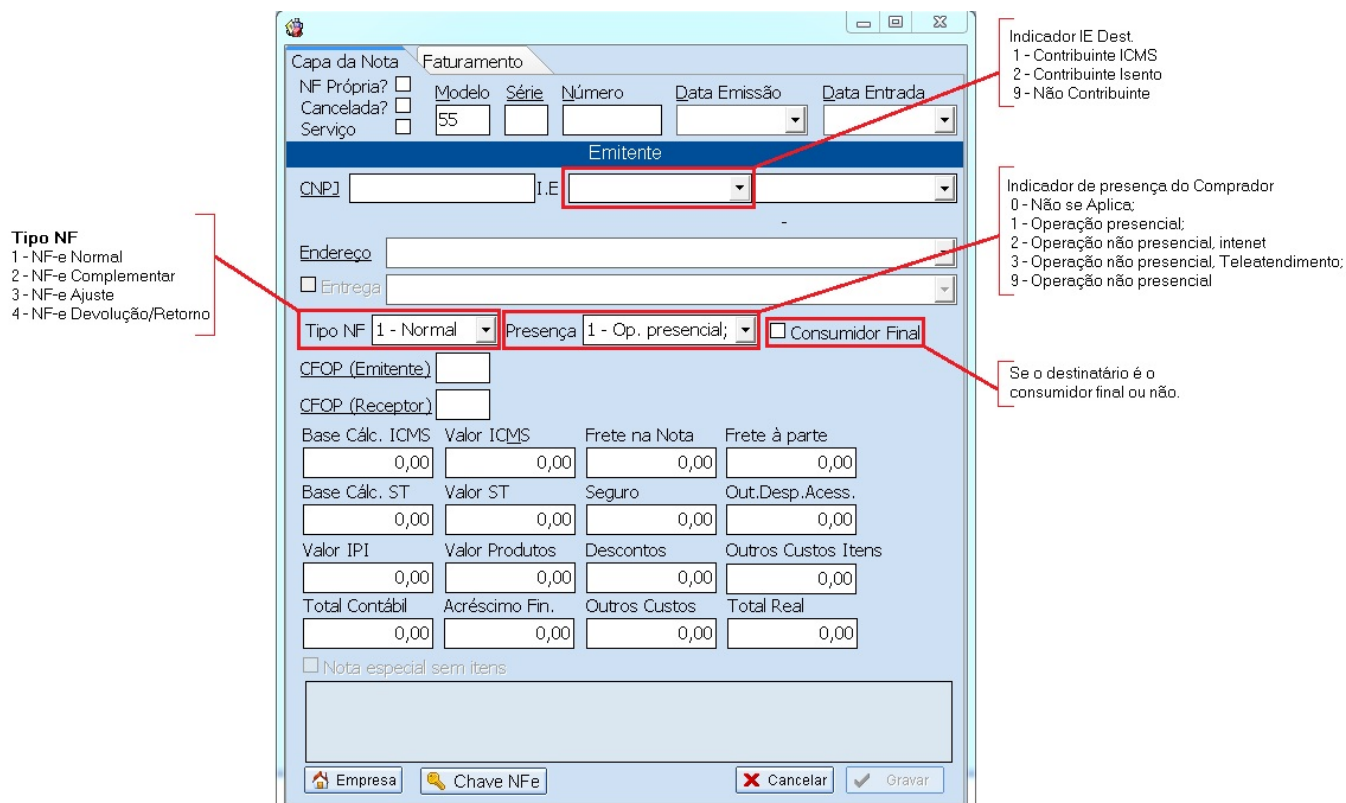
Abaixo são relacionadas as alterações que irão influenciar diretamente no operacional dos nossos usuários.

### Indicadores

Na NF-e surgiram e/ou foram alterados alguns indicadores da NF-e:

- **Indicador de Consumidor Final:** Deve indicar se a nota fiscal esta sendo emitida para um consumidor final ou não.
- **Tipo NF:** Qual a finalidade da Nota Fiscal, pode ser:
  1. **1** NF-e normal;
  2. **2** NF-e Complementar;
  3. **3** NF-e de ajuste;
  4. **4** NF-e Devolução/Retorno.
- **Indicador de presença do comprador:** No caso de venda, indicar sobre a presença do comprador. Valores válidos são:
  1. **0** Não se Aplica;
  2. **1** Operação Presencial;
  3. **2** Operação não presencial, pela internet;
  4. **3** Operação não presencial. Teleatendimento;
  5. **4** NFC-e em operação com entrega a domicilio;
  6. **9** Operação não presencial, Outros.
- **Indicador da IE Dest.:** Indicar que tipo de contribuinte é o destinatário, os valores válidos são
  1. **1** Contribuinte ICMS (Deve informar a IE do destinatário);
  2. **2** Contribuinte isento de Inscrição no cadastro de Contribuinte do ICMS;
  3. **9** Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

Esses campos foram adicionados a interface da Nota Fiscal, e apesar de estarem disponiveis no lançamento das Notas Fiscal de terceiros, não são feitas validações e portanto não precisam ser preenchidas.



Nas notas fiscais próprias esses campos são obrigatórios e já são sugeridos seguindo as seguintes regras:

## Indicador de Consumidor Final

Esse campo por definição vem sempre como desmarcado, ou seja, indicando que o destinatário não é o consumidor final.

## Tipo NF

**Tipo NF**, é chamado oficialmente de **Finalidade de emissão da NF-e**, e já existia na versão anterior da NF-e, porém foi acrescentado o tipo **4 - Devolução/Retorno**.

O **Intellcash** não permite selecionar o tipo **2 - NF-e Complementar**, pois as Notas Fiscais Complementar devem ser feitas pelo GNFE.

As notas fiscais do tipo Devolução/Retorno, exige que seja referenciado a origem do produto, ou seja, se é uma saída, então deve ser referenciado o documento de entrada, se for uma entrada, então deverá referenciar o documento de saída. Esse documento pode ser nota fiscal ou cupom fiscal. Caso seja escolhido um dos CFOPs de devolução, então automaticamente o **Intellcash** irá alterar o tipo da NF para Devolução. Caso seja escolhido o tipo devolução/Retorno e o CFOP não esteja na lista das operações de devolução, então o **Intellcash** não permitirá gravar as alterações.

## Indicador de presença do comprador

Por padrão, para nos lançamentos de nota fiscal manualmente, o indicador apontará para **Operação**

**presencial**, ficando a cargo do usuário alterar o indicador.

Para os clientes que utilizam o **Intelligroup**, as notas fiscais geradas a partir de pedidos feitos por esse meio serão marcados como **Operação não presencial, pela internet**

Para os clientes que utilizam o **MGMobile** as notas fiscais geradas a partir de pedidos feitos por esse meio serão marcados como **Operação Não presencial, Outros**

## Indicador da IE Dest.

O **Indicador de IE do Destinatário** receberá por padrão os valores de acordo com o cadastro do destinatário.

Caso o destinatário seja pessoa física ou cadastrado como Isento, então automaticamente receberá o valor **2 - Contribuinte isento de inscrição no cadastro de Contribuintes do ICMS**;

Caso o destinatário seja estrangeiro, então, automaticamente será indicado como **9 - Não contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS**; Caso o destinatário possua IE cadastrado, então será indicado **1 - Contribuinte ICMS**;

## Notas de Devolução e Retorno

A partir da **NF-e 3.10** foi acrescentado a finalidade **Devolução/Retorno** que define o tipo de NF-e. Essa finalidade exige que tenha o documento original referenciado a essa nota.

Também foi feita uma relação dos CFOPs que obrigatoriamente devem ser usados em notas dessa finalidade.

No intellicash as notas de devolução poderão ser feitas de 3 maneiras.

- **Devolução direto do documento de Origem** (Devolução de compra ou de venda)
- **Devolução do estoque de devolução** (Apenas devolução de compra)
- **Lançamento manual de Nota Fiscal**

## Operações com o exterior

Para as operações com o exterior foram feitas algumas mudanças.

Foi criada um novo campo para identificar o destinatário estrangeiro. Essa identificação deverá ter no mínimo 5 dígitos e no máximo 20, e poderá ser o passaporte ou qualquer outro documento legal que possa identificar a pessoa estrangeira.

## Nota Fiscal de Importação

A Declaração de Importação teve algumas informações acrescentadas:

- **Via de transporte internacional**, pode ser:
  1. Marítima;

2. Fluvial;
  3. Lacustre;
  4. Aérea;
  5. Postal;
  6. Ferroviária;
  7. Rodoviária;
  8. Conduto / Rede Transmissão;
  9. Meios Próprios;
  10. Entrada / Saida Ficta.
  11. Courier;
  12. Handcarry.
- **Valor da AFRMM**, deve ser informado quando a via de transporte for marítima.
  - **Forma de Importação**, deve ser informado um dos valores:
    1. Importação por conta própria;
    2. Importação por conta e ordem;
    3. Importação por encomenda.
  - **CNPJ do adquirente ou encomendante**, obrigatório quando importação por conta e ordem ou por encomenda.
  - **UF do adquirente ou encomendante**, obrigatório quando importação por conta e ordem ou por encomenda.

## Nota Fiscal de Exportação

## Autorizar Acesso ao XML

Atualmente na Consulta Pública da NF-e tanto o destinatário, quanto o próprio emitente, podem efetuar o download do XML da NF-e, desde que identificados com seu certificado digital (conforme critério da SEFAZ). Idem para o Transportador citado na NF-e. Foi criado um novo grupo de informações para que a empresa emitente possa indicar outras pessoas autorizadas a ter acesso ao arquivo XML da NF-e. Nesta alternativa, a empresa emitente poderá indicar o seu Contador, outras pessoas envolvidas no transporte da mercadoria, etc.

From:  
<http://wiki.iws.com.br/> - **Documentação de software**

Permanent link:  
<http://wiki.iws.com.br/doku.php?id=intellcash:manuais:nfe3.10&rev=1413914340>

Last update: **2014/10/21 18:59**

